



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

O Município necessita deslocar postes de energia elétrica afim de promover a execução da abertura de ruas neste local, melhorando a segurança dos usuários e moradores.

Desta forma, necessita de obras de deslocamento de rede. Considerando a necessidade de melhoria da Segurança e trafegabilidade dos usuários das vias, proteção do patrimônio, estética e imagem das ruas, conformidade com regulamentos e normas de segurança, bem-estar dos usuários e investimento a longo prazo. Ao garantir o deslocamento da rede, estamos realizando melhorias significativas com a abertura das ruas, visto que os postes se localizam dentro da área das ruas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional atender ao projeto executivo elaborado pelo departamento de engenharia da CELESC, afim de executar o deslocamento da rede indicada.

Para execução de obra, é necessária a contratação de empresa do ramo, do setor de prestação de serviços de obras de energia elétrica.

Tal obra, se caracteriza por um serviço básico de engenharia, por ser de baixa complexidade, e baixo valor agregado.

Existem várias justificativas válidas para a execução de um deslocamento de rede de energia elétrica. Aqui estão algumas possíveis razões:

- Segurança dos usuários: A rede existente encontra-se dentro da área destinada a abertura de ruas, representando um risco a segurança dos usuários que trafegam pelo local.
- Proteção do patrimônio: O deslocamento da rede de energia elétrica visa facilitar a proteção dos pedestres, ciclistas e motoristas no local, retirando os postes do meio da rua.
- Estética e imagem: Os postes existentes localizam-se dentro da rua, prejudicando a aparência da rua, afetando a percepção da comunidade e dos visitantes sobre o ambiente informado.
- Conformidade com regulamentos e normas de segurança: Deslocar a rede é fundamental para não causar acidentes de trânsito e danos as propriedades vizinhas.
- Bem-estar dos usuários: Um ambiente seguro e bem mantido contribui para o bem-estar geral dos usuários, promovendo um ambiente propício para desenvolvimento comunitário.
- Investimento a longo prazo: Ao realizar o deslocamento dos postes, o município está investindo na sua infraestrutura a longo prazo, garantindo que continue a ser um local seguro e acolhedor para a população em geral.

Ao apresentar essas justificativas, é importante destacar como o deslocamento da rede de energia elétrica beneficiará diretamente a comunidade como um todo e a importância de priorizar a segurança e o bem-estar dos usuários.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de uma execução de obra, que possui projetos executivos, memoriais, planilhas, cronograma, e pelo município não possuir pessoal e equipamentos para execução das mesmas, se faz necessária a contratação de empresa, para que forneça materiais e mão de obra, para execução da obra.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DESLOCAMENTO DE REDES, CONFORME PROJETOS E RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CELESC E NOTA PS INDICADA, A SER EXECUTADOS NO DISTRITO DE PRATA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024 EP000885, ADVINDAS DA PORTARIA Nº 138/SEF, DE 06/06/2024, PUBLICADA NO DOM/SC NA EDIÇÃO 22281, DE 07 DE JUNHO DE 2024. INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (OBRIGATÓRIO)

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	01	OBRA	EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA <u>DESLOCAMENTO DE REDES, CONFORME PROJETOS E RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CELESC E NOTA PS INDICADA, A SER EXECUTADOS NO DISTRITO DE PRATA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024 EP000885, ADVINDAS DA PORTARIA Nº 138/SEF, DE 06/06/2024, PUBLICADA NO DOM/SC NA EDIÇÃO 22281, DE 07 DE JUNHO DE 2024. INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE.</u>	R\$ 10.096,72	R\$ 10.096,72
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO					R\$ 10.096,72

O VALOR MÁXIMO PROPOSTO, FOI ORÇADO PELA CELESC, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONIBILIZADA NO SITE DO MUNICÍPIO.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

O valor total máximo a ser contratado será de **R\$ 10.096,72 (dez mil noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Por se tratar de obra, o valor é global, sendo executado por preço unitário, conforme planilhas orçamentárias.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O município possui demais equipamentos para que no decorrer do uso dessa contratação, possam trabalhar de forma conjunta, principalmente no que se refere a movimentação de terra e suporte para execução da obra.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO



A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação do Município de Bandeirante, por se tratar de obra, e recursos provenientes de Emendas Parlamentares, não indicadas previamente no orçamento anual do município de Bandeirante-SC.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Execução da obra com fornecimento de materiais para deslocamento de rede, dentro das normas técnicas e boas práticas, para que ao final, supra a demanda e melhore as condições de uso das vias.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos que por ventura a execução da presente obra podem acarretar ao meio ambiente, deverão ser acompanhadas por responsáveis técnicos capacitados, tanto do município como das empresas contratadas, e quando houver necessidade, providenciaram as licenças necessárias.

13. CONCLUSÃO

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, **que a contratação é viável**, sendo encaminhada para a Central de Compras, Contratos e Licitações para os devidos encaminhamentos.

Bandeirante/SC, 20 de junho de 2024.

JUSSEMIR PERDESSETI

Secretário Municipal de Administração e Fazenda